

Processo nº 41.739
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 927/2018
Aprovado em 10.12.2018

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Pentágono, no município de Carmópolis de Minas, mantido pela entidade Oliveira & Vasconcelos Sociedade Educacional Ltda – ME.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Pentágono, no município de Carmópolis de Minas, pelo prazo de 3 (três) anos.

O reconhecimento do curso deverá ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.176
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 933/2018
Aprovado em 10.12.2018

Credenciamento da entidade mantenedora Oliveira e Queiroz Sistema de Ensino Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Ômega com Ensino Médio, no município de Viçosa.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Oliveira e Queiroz Sistema de Ensino Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Ômega, com Ensino Médio, no município de Viçosa, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Câmara do Ensino Médio
Relatório dos processos aprovados durante o mês de novembro de 2018

Rel. Cons. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
42.128 - Credenciamento da entidade mantenedora Fundação Educa- cional de Patos de Minas – FEPAM e autorização de funcionamento do Colégio Universitário, de Ensino Médio, de Patos de Minas.
40.997 - Credenciamento da entidade mantenedora VS² Educação Ltda. – ME e autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino VS² Educação, com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Técnicos em Edificações, em Segurança do Trabalho e em Enfermagem, de forma concomitante e sequencial ao Ensino Médio, de Bambuí.
42.126 - Autorização de funcionamento do Colégio Gabarito – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, de Araxá.
37.408 - Recredenciamento da entidade Instituto Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Instituto Nossa Senhora do Carmo – Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Cataguases.
37.067 - Prorrogação do prazo de reconhecimento do Ensino Médio, do Educadário Estrelas do Futuro, desta Capital.
37.630 e 39.258 - Recredenciamento da entidade Sindicato dos Cor- retores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – SINDIMÓVEIS/MG, mantenedora do Centro de Formação Profissional Paulo César Dias de Souza, desta Capital.

39.203/B - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Química e em Mecânica, na modalidade EaD – Educação a Distância, do Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros, de Montes Cla- ros, mantido pela entidade Fundação Educacional Montes Claros.

39.203/A - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Infor- mática para a Internet, na modalidade EaD – Educação a Distância, do Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros, de Montes Claros, mantido pela entidade Fundação Educacional Montes Claros.

42.129 - Credenciamento da entidade Yugen Sistema Educacional Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Colégio Yugen, com o Ensino Médio, de Lagoa Santa.

40.749 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Adventista de Juiz de Fora – Ensino Fundamental, de Juiz de Fora.
40.346 - Recredenciamento da entidade Sistema Laser de Ensino Ltda. – EPP, mantenedora do Colégio Laser, de Ensino Médio, de São Lourenço.

42.111 - Credenciamento da entidade mantenedora Alrifê Educacional Ltda. – EPP e autorização de funcionamento do Sophis Educacional, com o Ensino Médio, de Divinópolis.

40.504 - Recredenciamento da entidade mantenedora Fundação CAVE, reconhecimento do Ensino Médio e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), do Centro Educacional CAVE, de Ensino Médio, de Juiz de Fora.

41.652 - Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, do Cen- tro de Ensino Técnico São Carlos – CETESC, de Itabirito, mantido pela entidade Centro de Ensino Técnico São Carlos Ltda.

42.105 - Consulta relativa à vida escolar de Gabriel Ribeiro Soares, desta Capital.

42.115 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecu- ária, concomitante e sequencial ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária, como Qualificação Profissional de Auxiliar de Agropecuária e de Produtor Agropecuário, a ser ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, da Escola Técnica da Universidade do Vale do Rio Doce – ETET/UNIVALE, de Governador Valadares.

42.135 - Autorização de funcionamento do Colégio Vértix, com o Ensino Médio, de Matipó.

Rel. Cons. Elizabeth Dias Munaier Lages
36.095 - Autorização de funcionamento do Colégio de Aplicação, de Barbacena, com a Educação Básica – Ensino Médio, a ser mantido pela entidade OAP – Organização Assistencial Popular.

37.936 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Siste- mas de Energia Renovável e em Desenvolvimento de Sistemas, e respec- tivas Qualificações Profissionais, da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETEFMC, de Santa Rita do Sapucaí.
33.477 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, da Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, de Divinópolis.

Rel. Cons. Angelo Filomeno Palhares Leite
41.924 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Pio XI de Manhumirim, de Manhumirim.

42.143 - Autorização de funcionamento da Escola Estácio Juiz de Fora, de Juiz de Fora, com o Ensino Médio.

42.161 - Credenciamento da entidade mantenedora e autorização de funcionamento do Colégio Hg6, com o Ensino Médio, de Montes Claros.

36.901 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, da Paineira Escola Waldorf, de Juiz de Fora.
Total de processos – 25 (vinte e cinco)
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Presidente da CEM

Câmara de Planos e Legislação
Relatório dos processos aprovados durante o mês novembro de 2018.

Rel. Cons. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
41.544 e 37.139 - Consulta acerca da operacionalização do Parecer CEE nº 788/2017, de interesse do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, de Coronel Fabriciano, e do CEST – Colégio Educacional de Supleância e Técnico, de Ipatinga.
Rel. Cons. Maria das Graças de Oliveira
42.076 - Consulta do Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Diamantina sobre atuação de docentes dos anos finais do Ensino Fundamental, em atividades e programas educacionais, visando à pre- servação dos bens patrimoniais do município.
Total de processos – 3 (três)
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

a) Patterson Patrício de Souza – Presidente da CPL

13 1175210 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE Nº 2.380

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado ANA LUIZA GOULART PERES MATOS, Masp 1.185.762-0, na Procuradoria de Obrigações.

13 1175269 - 1

ATO AGE Nº 2.381

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado MAURÍCIO BARBOSA GONTIJO, Masp 598.229-3, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE Nº 2.382

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado ALESSANDRO FERNANDES BRAGA, Masp 1.098.217-1, na Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho.

ATO AGE Nº 2.383

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado ALESSANDRA NUNES VILLELA, Masp 1.128.450-2, na Procuradoria do Tesouro, Precató- rios e Trabalho.

ATO AGE Nº 2.384

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado GUILHERME BESSA NETO, Masp 1.182.105-5, na Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho.

ATO AGE Nº 2.385

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado CELESTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Masp 363.915-0, na Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho.

13 1175269 - 1

ATO AGE Nº 2.373

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado GUSTAVO BRUGNOLI RIBEIRO CAMBRAIA, Masp 1.182.002-4, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal, a contar de 03/12/2018.

13 1175514 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição, tendo em vista o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 101/2018, de 10/09/2018, que analisou a petição apresentada por TEMISTOCLES MARCELO NETO nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2017, Decide:

Absolvê-lo da acusação que lhe foi dirigida no citado processo, com fundamento no artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

Eduardo Martins de Lima

Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 247/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos constantes no Parecer SASC/DASAS nº 53/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, dos Agen- tes Públicos A. F. S., MASP 1201402-3, admissão 2, R. F. C., MASP 1404929-0, admissão 1; W. P. A., MASP 1297068-7, admissão 3; e de A. P. C., MASP 1.194.090-5, admissão 1; lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, como medida necessária à apuração dos fatos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 248/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952 e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente,

RESOLVE

Art.1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apura- ção dos fatos no âmbito das Sindicâncias Administrativas Investiga- tórias instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Execu- tivo do dia
COGE Nº 23/2017	04 de março de 2017
COGE Nº 32/2017	23 de março de 2017
COGE Nº 03/2018	06 de fevereiro de 2018
COGE Nº 07/2018	24 de fevereiro de 2018
COGE Nº 27/2018	13 de abril de 2018
COGE Nº 72/2018	22 de setembro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 249/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE Nº 06/2017, publicada no Diário Oficial do Execu- tivo em 20 de janeiro de 2017, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

Robson Lucas da Silva

Corregedor-Geral

13 1175473 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 291/2018

Dispõe sobre a formalização do posicionamento previsto nos arts. 34 e 37, ambos da Lei n. 22.790/2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e tendo em vista o prazo previsto no art. 43 da Lei 22.790, de 27 de dezembro de 2017, e a SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, incisos II e IV, da Lei da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e da delegação contida na Resolução n. 149/2018, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, 37 e 43, todos da Lei 22.790/17; CONSIDERANDO a consulta e sugestões recebidas dos interessados; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 290/2018 da Defensoria Pública-Geral; CONSIDERANDO o levantamento individualizado do tempo de serviço público estadual e demais aspectos para o reposicionamento, realizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional - SGPSO; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária no exercício de 2018; CONSIDERANDO os créditos orçamentários constantes da PLOA 2019 (PL 5406/18); RESOLVEM:

Art. 1º - Fica formalizado, nos termos do art. 43 da Lei 22.790, de 27 de dezembro de 2017, o posicionamento nas carreiras da referida Lei dos servidores da Defensoria Pública, titulares de cargo efetivo, detentores de função pública e aposentados com direito à paridade, abrangidos pelos arts. 34 a 38 da Lei nº 15.301, de 2004, e pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001, na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Diante do posicionamento a que se refere o art. 1º, o quantitativo de cargos é o constante do anexo III, desta Resolução.

Art. 3º - Os servidores MASP 352.007-9, 902.111-4, 356.294-9, 297.395-6 e 921.173-1, cujo posicionamento é formalizado na forma desta Resolução, ficam dispensados dos respectivos CADS e FGDPS, constantes da Resolução n. 53/2017, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A servidora MASP 281.090-1, em razão de ocupar cargo da estrutura orgânica da Defensoria Pública, previsto no art. 6º da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 141/2017, deverá manifestar opção quanto à sua remuneração, em razão do posicionamento.

Art. 4º - A SGPSO deverá garantir o acesso individualizado à respectiva pasta funcional ao servidor posicionado interessado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado
LUCIANA LEÃO LARA LUCE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 291/2018)
TABELA I (servidores ativos efetivos)

SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO						SITUAÇÃO POSTERIOR AO POSICIONAMENTO					
QTDE	NOME	MASP	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	NIVEL/ GRAU	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	CLASSE	PADRÃO	CÓDIGO	
1	CARLA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	02810901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/C	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	IV	F	NF01-DP01	
2	JOSIANE VALADARES	3505427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	IV/C	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	IV	A	NF01-DP02	
3	MARIA DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS	02795441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/C	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	IV	F	NF01-DP03	
4	MAURÍCIO ALVES EVANGELISTA	03520079	AUXILIAR ADMINIS TRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	II/J	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	I	A	NF01-DP04	
5	RALF SILVEIRA DISCACCIATI	02808533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/C	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	IV	A	NF01-DP05	
6	HILTON DE ASSIS SANTA BARBARA	02973568	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	II/J	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	F	NS003-DP001	
7	DANIELA LOBATO DE ALMEIDA ARAUJO	03712163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	ASDP	II/C	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	TECDP	II	A	NM002-DP001	
8	JOSÉ MÁRCIO DE RESENDE	3750114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	ASDP	II/J	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	TECDP	III	A	NM002-DP002	
9	PAULIRAN DE ARAUJO	03816113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	ASDP	IV/E	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	TECDP	III	H	NM002-DP003	
10	STELLA MARIS MOTA GROSSI	03651700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	ASDP	IV/F	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	TECDP	III	E	NM002-DP004	

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 291/2018)
TABELA II (servidores ativos função publica)

SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO						SITUAÇÃO POSTERIOR AO POSICIONAMENTO					
QTDE	NOME	MASP	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	NIVEL/ GRAU	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SIGLA	CLASSE	PADRÃO	CÓDIGO	
1	DENIZE MOLINA SCORALICK	09057621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/I	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	III	F	NF01-DP90001FE	
2	HILDEBRANDO CESAR DE ANDRADE	03577517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/B	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	III	A	NF01-DP90002FE	
3	LUCIA HELENA GOTTI GOMES	09024100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/C	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	III	A	NF01-DP90003FE	
4	LUZIA ODETE DE OLIVEIRA	09028622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/I	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	III	A	NF01-DP90004FE	
5	PAULA MENDES DINIZ	09155276	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/I	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	IV	C	NF01-DP90005FE	
6	WALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA	03628609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA	AUDP	V/I	AGENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	AGDP	III	A	NF01-DP90006FE	
1	ADALTO QUARESMA LEMOS	03550209	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	V/B	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	IV	H	NS03-DP90001FE	
2	ADIA DA CRUZ FERREIRA ANDRADE	03272895	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	II/J	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	A	NS03-DP90002FE	
3	ADILMA AFONSINA MOURA NILTON	09036203	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	II/J	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	F	NS03-DP90003FE	
4	ADILSON DA SILVA MELO	09047069	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	II/J	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	A	NS03-DP90004FE	
5	ANA RITA PINHEIRO PEREIRA	09033994	GESTOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	GDP	V/B	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ANDP	III	A	NS03-DP90005FE	